



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	49
Data:	10/03/2020
Página	4

INTERESSADO: Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado II		
ASSUNTO: Recredencia a Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado II, localizada no município de Quixeramobim, INEP/Censo Escolar nº 23221348; renova o reconhecimento do curso do ensino médio até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 11454029/2019	PARECER Nº 0025/2020	APROVADO EM: 15.01.2020

I – RELATÓRIO

Francisca Gilvânia Pimenta Lima, diretora da Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado II, sediada no município de Quixeramobim, por meio do processo nº 11454029/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Vila dos Amâncios, s/n, São Miguel, bairro Zona Rural, CEP: 63.800-000, em Quixeramobim, com INEP/Censo Escolar nº 23221348.

Responde pela direção a professora Francisca Gilvânia Pimenta de Lima, licenciada em Geografia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 1196; e pela secretaria escolar, Thiago Rodrigues da Silva, Registro nº 1418.

A instituição foi credenciada pelo Parecer nº 0718/2018, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 22 professores, sendo 15 habilitados e sete autorizados, perfazendo um total de 68,18% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0025/2020

O voto do relator, com base na Informação nº 0022/2020-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Dr. Andrade Furtado II, INEP/Censo Escolar nº 23221348, instituição sediada em Quixeramobim; e à renovação de reconhecimento do curso do ensino médio até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e reconhecimento do curso do ensino médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do CEE.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do CEE, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

Revisão: FB